

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076_2017

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ARMANDO DUPONT, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 328.098.830-68, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP, situada na RUA OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS, N. 1132, BAIRRO CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CNPJ: 09.676.256/0001-98.

As partes acima identificadas, com fundamento no Processo Licitatório, Tomada de Preço nº 004/2017, firmam o presente contrato administrativo com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme Tomada de Preço nº 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: A entrega dos medicamentos ora adquiridos será feita pela contratada segundo interesse da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço justo e acertado que o Contratante pagará à Contratada pelo objeto do presente contrato será de R\$ 9.349,50 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais com cinquenta centavos), a serem pagos até 30 dias, subsequentes a entrega dos medicamentos seguintes:

Fornecedor	Lote	Item	Marca	Qtde	Valor Unitário	Total do Item
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	2		30	0,5340	16,02
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	3		30	0,5360	16,08
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	4		30	0,6840	20,52
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	5		200	0,7400	148,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	35		10	0,8810	8,81
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	41		120	0,2060	24,72
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	72		30	3,4650	103,95
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	73		20	2,6560	53,12
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	75		100	24,1400	2.414,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	76		300	9,9400	2.982,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	95		400	0,6820	272,80
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	103		1	25,1340	25,13
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	104		2	25,1340	50,27
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	105		2	25,1340	50,27
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	118		400	0,2490	99,60
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	132		210	0,4260	89,46
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	134		1	19,8800	19,88
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	135		1	19,8800	19,88
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	136		1	19,8800	19,88
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	149		80	18,4600	1.476,80
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	154		20	0,9940	19,88

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	155		16	9,2300	147,68
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	156		5	9,2300	46,15
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	158		1	4,2600	4,26
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	166		10	2,8400	28,40
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	170		30	6,8160	204,48
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	175		10	76,6800	766,80
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	186		50	1,2780	63,90
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	188		100	0,4260	42,60
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	227		4	9,7900	39,16
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP	1	233		600	0,1250	75,00

Parágrafo Único: O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelos seus valores unitários.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada compromete-se a entregar os medicamentos, observando sempre os limites determinados pelo Edital a Tomada de Preço nº 004/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e
- Judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de SANANDUVA-RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser a expressão da verdade, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 10 de março de 2017.

 Contratante
 Armando Dupont
 Prefeito Municipal

 Contratada
 MEDICAMENTOS DE AZ